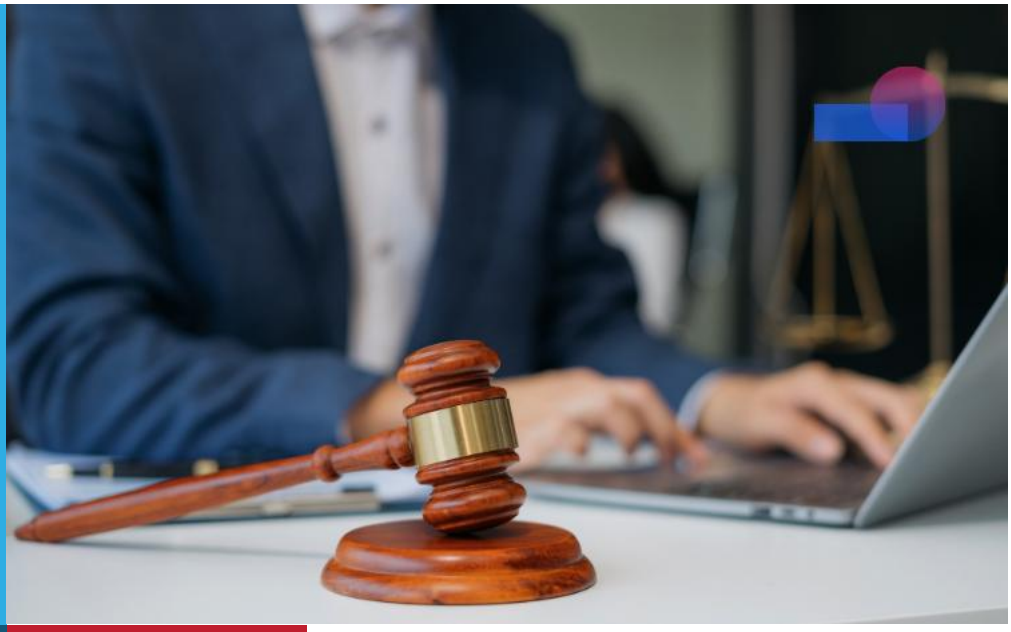
Regime Jurídico das Contraordenações Económicas



12 Horas | **285 €**

incurso capital humano

Apresentação
O Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), estabeleceu um regime processual comum aplicável aos ilícitos contraordenacionais económicos, com impacto na aplicação dos diversos diplomas legais que regulam o acesso e o exercício de atividades económicas. A consolidação da sua aplicação prática assume particular relevância para os profissionais que intervêm na análise, instrução, decisão ou acompanhamento destes processos, exigindo um conhecimento atualizado do enquadramento legal, dos procedimentos aplicáveis e da articulação com o Regime Geral das Contraordenações.
Esta formação visa reforçar as competências jurídicas e técnico-processuais dos participantes, promovendo uma interpretação consistente do regime substantivo e processual das contraordenações económicas, desde a fase administrativa até à fase judicial. Através de uma abordagem teórico-prática, pretende-se contribuir para a aplicação adequada da legislação, a prevenção de erros processuais e o reforço da segurança jurídica, da eficiência procedimental e da qualidade da atuação dos profissionais da Administração Pública e das organizações privadas.

Destinatários
A formação destina-se a advogados, juristas, dirigentes, técnicos superiores e outros trabalhadores da Administração Pública e do setor privado que, no exercício das suas funções, intervenham na análise, instrução, decisão, acompanhamento ou enquadramento jurídico de processos de contraordenação económica, ou que pretendam aprofundar os seus conhecimentos sobre o respetivo regime substantivo e processual.
Em particular, dirige-se a profissionais de entidades com competências de fiscalização, inspeção, regulação, supervisão ou aplicação de normas relativas ao acesso e exercício de atividades económicas, bem como a profissionais que prestem apoio jurídico ou técnico nestas matérias.

Objetivos Gerais
Desenvolver competências de interpretação e aplicação do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, compreendendo os seus princípios e disposições substantivas e processuais, as especificidades da tramitação nas fases administrativa e judicial e a articulação subsidiária com o Regime Geral das Contraordenações, tendo em vista uma atuação tecnicamente rigorosa e juridicamente fundamentada na gestão e acompanhamento dos processos de contraordenação económica.

Objetivos Específicos
No final da formação, os participantes deverão ser capazes de:

1. Identificar e compreender o regime substantivo e processual aplicável às contraordenações económicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Distinguir e caracterizar as especificidades da tramitação dos processos de contraordenação económica nas fases administrativa e judicial, reconhecendo os procedimentos e requisitos legais aplicáveis a cada fase.

3. Identificar e interpretar as situações em que se aplica subsidiariamente o Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, compreendendo a sua articulação com o regime jurídico das contraordenações económicas.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

Programa
Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (12H)
Módulo 1 □ Regime Substantivo das Contraordenações Económicas

1. Enquadramento e conceito de contraordenação económica;
2. Disposições gerais do regime jurídico das contraordenações económicas;
3. Regime das coimas e das sanções acessórias;
4. Regime da prescrição.

Módulo 2 □ Regime Processual das Contraordenações Económicas

1. Disposições gerais do regime processual;
2. Medidas cautelares: pressupostos e aplicação;
3. Tramitação do processo de contraordenação económica na fase administrativa;
4. Decisão administrativa: requisitos e enquadramento legal;
5. Custas processuais;
6. Tramitação do processo na fase judicial;
7. Registo das decisões condenatórias;
8. Disposições finais e articulação com o Regime Geral das Contraordenações.

Certificação
O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt